



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 770/12

DATA: 20/06/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 770/12.
C. Procópio, 20 de junho de 2012.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012. Crédito Adicional Especial na importância de R\$ R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 08 Programa : 1007 Subfunção: 126 Atividade: 2.304	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Assistência Social Promoção das Ações Sociais Tecnologia da Informatização MCT – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	789	MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos Permanente e Material	789	MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	195.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos Permanente	1000	Livre	5.000,00

Art. 2º - Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, “Alienação de Bens”.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 1007 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
Diretrizes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Promover a inclusão social para melhoria de vida e estímulo par a geração de emprego.

Os acessos às tecnologias para a inclusão social atenderão a população através do ensino público de educação, estendo benefícios aos trabalhadores sem qualificação em TIC e empresários que necessitem de ferramentas de informática para melhorarem seus empreendimentos e promovem emprego e renda.

Objetivos:

Proporcionar à população menos favorecida o acesso aos meios e às facilidades das TICs, capacitando-a na prática básica das técnicas computacionais, voltadas, tanto para o aperfeiçoamento da qualificação profissional, quanto para a melhoria do ensino, difusão e popularização da ciência por meio de instrumentos de divulgação, permitindo a apropriação do conhecimento pela comunidade possibilitando o trabalho colaborativo em ambiente interligados em rede e inseridos na internet.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META (Física)	2010
Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	Obras	Unidade	01	200.000.00

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da

Lei nº 703/11, de 17/08/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012. “*Alienação de Bens*”.

PROGRAMA	PROMOÇÕES DAS AÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
FUNÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
	MCT – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	Prod. Serviços		2.012
MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	PREFEITURA	19	126	Equipamentos	Unidade	Global
					RS	200.000.00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação nas fontes 789 e 1000.

Cornélio Procopio, 20 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 770/12.
C. Procopio, 20 de junho de 2012.

Prefeito